

**PROCESSO N.º 104/2.019**

**Prazo: 23/07/2020 à 22/07/2021**

**12 (doze) meses**

**Valor: R\$ 57.600,00**

**1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 004/2.019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ARSEP - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ E A EMPRESA SOLANGE MATHIAS ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado a ARSEP – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MAUÁ, com sede nesta cidade, a Rua Vargem Grande do Sul, n.º 152, Jardim Haydée, Mauá/SP, CEP 09370-250, CNPJ n.º 05.850.345/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. **Fabricio Ferreira de Araujo Tavares**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n.º 26.630.179-4 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.722.147-86, e de outro lado a empresa **SOLANGE MATHIAS ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.865.983/0001-05, estabelecida na Rua Dona Elisa Flaquer, 70, Centro, Santo André/SP, CEP 09020-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Administradora Sr.ª **Solange Mathias**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 14.039.847-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 077.053.238-18, avençam o presente aditivo de contrato, sujeitando-se às disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, ao Decreto Municipal nº. 6.783 de 06 de outubro de 2.005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e as seguintes cláusulas e condições do Edital da **Carta Convite nº. 03/2.019**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente tempo aditivo a prorrogação do contrato 003/2.019 referente ao **Item II** do Edital Convite nº 03/2.019 que trata do gerenciamento, atualização e manutenção do site institucional da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Mauá- ARSEP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o prazo do contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/07/2.020, estendendo-se até a data de 22/07/2.021 nos termos do Artigo 57, Inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1.993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ficam mantidos neste momento, para o período em prorrogação, em comum acordo entre as partes, os valores definidos no contrato originário, lavrado em 23 de julho de 2.019, sendo o valor global do aditivo de contrato de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos mensais serão realizados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, mediante a apresentação de Nota Fiscal e respectivas Certidões de Regularidade Fiscal, e após atesto da Assessoria Especial da ARSEP.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município de Mauá, nos termos do artigo 61, da Lei 8.666/1.993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e alterações posteriores, sendo, porém, assegurado a qualquer uma das partes a rescisão a qualquer tempo, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariam o presente documento.

E, por estarem assim justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Aditivo Contratual, assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que rubricam e assinam, para todos os fins de direito.

Mauá, 20 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
FABRICIO FERREIRA DE ARAUJO TAVARES  
SUPERINTENDENTE  
CONTRATANTE



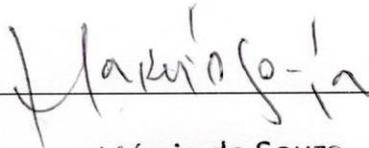
\_\_\_\_\_  
SOLANGE MATHIAS  
SÓCIO (A) ADMINISTRADOR (A)  
CONTRATADA

2



Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_



**Márcio de Souza**  
Assessor Especial

2) \_\_\_\_\_